



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CARACTERÍSTICA DO PROCESSO

1.1 - Órgão Requiritante: Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência – Hospital Municipal da Piedade.

1.2 - Modalidade: Dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22.

Tipo: Menor preço por item.

1.3 - Objetos: **Aquisição de Capote Cirúrgico Est Desc gram 40g** essenciais para a realização de procedimentos cirúrgicos, sendo os mesmos pertencentes a grade de distribuição desta unidade hospitalar, que atualmente, estão sem Ata vigente de Registro de Preços e com estoques críticos ou zerados nesta unidade de saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1- Este processo trata-se de aquisição por Dispensa de Licitação, de materiais médico Hospitalar, com entrega integral e imediata, sem obrigações futuras, não sendo necessária a celebração contratual com esta Unidades de Saúde da SMS-RIO, utilizando-se, assim, Nota de Empenho .

Essa aquisição tem a finalidade de abastecimento desta Unidade de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro. Registre-se ainda, que este processo licitatório está sendo realizado devido a falta de atas vigentes de registros de preços e visa dar continuidade ao abastecimento destes insumos. A necessidade da continuidade da aquisição dos itens do referido processo, ocorre por se tratar de itens essenciais a procedimentos cirúrgicos, de urgência e emergência, de uso das UTIs adultos e pediátricas e outros, a fim de dar continuidade aos tratamentos dos pacientes internados nas Unidades de Saúde do Município do RJ.

2.2 Os quantitativos referentes aos itens foram informados pelo Almoxarifado de Material Médico Cirúrgico desta Unidade desta Secretaria, conforme solicitação encartada ao processo.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O produto deverá ser acondicionado individualmente conforme especificação abaixo:

3.2 As especificações listadas na planilha abaixo não limitam a competitividade entre empresas.

3.3 Havendo divergência entre a descrição do código SIASG e a descrição do Termo de Referência, vale a descrição que consta do Termo de Referência.



ITEM	CÓDIGO SMA	CÓD. BR	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID. COMPRA	QTD	LOCAL
1	6532.04.023-50	604957	CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL GRAM 40G	UN	15.000	HMP

4. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

- 4.1 Caso a unidade verifique a necessidade, será solicitado a apresentação de amostra para avaliação da Comissão Técnica responsável pelo uso do material. A empresa tem o prazo de 02(dois) dias úteis para entrega da amostra.
- 4.2 Caso haja REPROVAÇÃO do material/equipamento apresentado como amostra pela empresa detentora do menor preço, a empresa detentora do segundo preço poderá apresentar amostra do produto ofertado, e assim sucessivamente até que seja selecionado material/equipamento com amostra aprovada.
- 4.3 A amostra aprovada não poderá ser descontada do total do material adquirido, e poderá ser retirada após emissão do parecer técnico.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 DOCUMENTOS DO PRODUTO:

- 5.1.1 A empresa deverá fornecer Certificado de Registro no MS/ANVISA (Publicação no D.O.U.) – RDC 185/2001.
- 5.1.2 A empresa deverá fornecer Certificado de Registro no MS/ANVISA por família (Publicação no D.O.U.) RDC 97/2000.
- 5.1.3 A embalagem e os rótulos dos produtos apresentados devem atender aos critérios estabelecidos na RDC 185/2001/MS – ANVISA.
- 5.1.4 Os produtos deverão apresentar selo de qualidade do INMETRO.

5.2 DOCUMENTOS DA EMPRESA:

- 5.2.1 No caso de empresas produtoras, ou que exerçam quaisquer das atividades descritas no Art. 2º da Lei Federal nº 6360/76, será necessária apresentação de:
- 5.2.1.1. Autorização de funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, conforme art. 50 da Lei Federal nº 6.360/76 e art. 75, do Decreto nº 79.094/77.
- 5.2.1.2. Licença de Funcionamento conferida pelo Órgão Sanitário da respectiva unidade de federação (art. 51 da Lei Federal 6360/76 e art. 78 do Decreto nº. 79.084/77).
- 5.2.1.3. Em se tratando de empresas distribuidoras ou que exerçam quaisquer atividades descritas nos artigos 21, da Lei 5.991/73 e 14, do Decreto 74170/74, será necessária a apresentação da Licença de funcionamento conferida



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Processo nº.
0968/000.070/2023

Data da autuação:
Fls.

pelo Órgão Sanitário da respectiva unidade da Federação.

5.2.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

5.2.1.5 CND – Previdenciária

5.2.1.6 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

6.1 Deverá constar na embalagem do produto, prazo de validade de no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do equipamento ao paciente.

6.2 Cada Nota Fiscal emitida deverá ter anexada a cópia da Nota de Empenho no ato da entrega.

6.3 Os materiais/equipamentos deverão conter instruções de uso em Português.

6.4 Atesta-se que a natureza dos objetos a serem adquiridos é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 e conforme Decreto Municipal nº 30.538/2009.

6.5 Todos os produtos deverão ser entregues com os dizeres “VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO”, em todas as embalagens secundárias, mediante impressão original nas próprias embalagens ou carimbo com tinta indelével nas mesmas, não sendo permitido a utilização de etiquetas adesivas, conforme estabelecido no Art. 7º da Portaria nº 2.814 de 29/05/1998 do Ministério da Saúde.

6.6 A empresa contratada deverá adotar modalidade de remessa dos produtos que permita a conferência no ato da entrega antes do ateste final do recebimento, seguindo as Boas Práticas de Transporte de Medicamentos. Além disso, deve disponibilizar no ato da entrega dos produtos, mão de obra em número suficiente, a fim de apoiar a retirada e conferência da carga.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 Deverá constar na nota fiscal o número Da nota de empenho

7.2 Deverá estar anexada à Nota Fiscal, cópia da Nota de Empenho e código do material constante no Termo de Referência.

7.3 O prazo de entrega será de 20 dias úteis, a contar da retirada da nota de empenho pela empresa.

7.4 Local de entrega: Conforme informação no documento de Autorização de Fornecimento (AF), que será encaminhada juntamente com o empenho à empresa vencedora.

7.5 A entrega deverá ser agendada previamente com os setores responsáveis pelo recebimento dos materiais, conforme informação no documento de Autorização de Fornecimento (AF), que será encaminhado juntamente com o empenho à empresa vencedora.

7.6 As entregas dos produtos deverão ocorrer em até 30 dias corridos, no horário de 08:00 horas às 16:30 horas.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Processo nº. 0968/000.070/2023
Data da autuação: Fls.

Área Técnica
Diretora de Infraestrutura e Logística
Mat. 11/23

(Carimbo e assinatura)

Área Técnica
Diretora de Infraestrutura e Logística
Mat. 11/237933-7
Hospital Municipal da Piedade